PROJUDI - Processo: 0014404-76.2016.8.16.0001 - Ref. mov. 80.4 - Assinado digitalmente por Lelayne Thayse Flausino
30/05/2017: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: matricula imovel

REGISTRO DE IMÓVEIS
8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107
TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA 82.528/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 82528

IMÓVEL: Lote de terreno nº **05 (cinco)**, da **Planta NOSSA SENHORA DE LOURDES**, situado no Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, de forma regular, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Ângelo Piotto (antiga Rua A); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 30,00 metros e confronta com o Lote nº 06, de indicação fiscal nº 29-065-046.000, de propriedade de Ivemari Ana Cecatto; pelo lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o Lote nº 04, de indicação fiscal nº 29-065-044.000, de propriedade de João Zilli e na linha de fundos, onde mede 15,00 metros, confronta com o lote de indicação fiscal nº 29-065-005.000, pertencente a Aleixo Nicco; perfazendo a área total de 450,00 metros quadrados, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 29, Quadra 065, Lote 045.000-6.

PROPRIETÁRIOS: JOÃO CASAGRANDE, brasileiro, casado com ANTONIA CASAGRANDE, residente e domiciliado no Campo Comprido, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 52.941, do Livro 3-AZ, do Cartório da Sexta (6ª) Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Curitiba.

RESSALVA: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Provimento nº 07/96. Dou fé. Curitiba, 28 de fevereiro de 1997. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/82.528 - Prot. 168.629, de 28/02/97 - Consoante Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Segunda (12ª) Vara Cível, desta Comarca de Curitiba, em 31 de outubro de 1995, extraído dos Autos sob nº 15.511/95, de Arrolamento, retificado por Termo de Retificação, em 13 de dezembro de 1996, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do ESPÓLIO DE ANTONIA CASAGRANDE (que era casada com João Casagrande), avaliado por R$-6.000,00 (seis mil reais), foi **partilhado** em favor do viúvo meeiro **JOÃO CASAGRANDE**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da C.I. nº 1.383.155-PR e do CIC nº 110.814.069-68, residente e domiciliado à Rua Ângelo Piotto, 67 - CIC, nesta Capital, cabendo-lhe a quantia de R$-3.000,00 (três mil reais), que corresponde a uma **parte ideal equivalente a 50% (cinquenta por cento) ou 3/6 (três sextos)** do imóvel e dos herdeiros **JOÃO CARLOS CASAGRANDE**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ZENILDA DE LIMA CASAGRANDE, portadores, ele da C.I. nº 1.450.278-5-PR e do CIC nº 201.043.169-34, ela da C.I. nº 1.042.259-0-PR e do CIC nº 222.608.899-72; **PAULO JOEL CASAGRANDE**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARILZA DO ROCIO CASAGRANDE, portadores, ele da C.I. nº 1.312.188-PR e do CIC nº 253.546.639-20, ela da C.I. nº 4.112.768-6-PR e **MARIA HELENA DA SILVA**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ADEMIR RODRIGUES DA SILVA, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 1.461.743-4-PR e 1.111.295-PR, inscritos no CPF/MF sob nº 186.830.459-00, todos brasileiros, o último administrador de empresas e os demais do comércio, residentes e domiciliados à Rua ângelo Piotto, 67 - CIC, nesta Capital, cabendo a cada um deles a quantia de R$-1.000,00 (um mil reais), que corresponde a uma **parte ideal equivalente a 16,666% ou 1/6 (um sexto)** do imóvel, para cada um, ficando todos

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 82528

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSCK 9B9XJ RSU7Y 5WS8B

PROJUDI - Processo: 0014404-76.2016.8.16.0001 - Ref. mov. 80.4 - Assinado digitalmente por Lelayne Thayse Flausino
30/05/2017: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: matricula imovel

em comum entre eles, sem condições. (Distr. nº 128/96. ITBI "Causa Mortis" GR-4 nº 436/96 (Protocolo), pago sobre R$-3.750,00. Custas: 1.485 VRC = R$-84,65). Dou fé. Curitiba, 28 de fevereiro de 1997. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-2/82.528 - Prot. 337.740, de 05/06/2008 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 26 de setembro de 2006, extraído dos Autos sob nº 1147/2006, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida pelo BANCO DO BRASIL S.A. contra PROSEN PROJETOS SERVIÇOS LTDA.; ADEMIR RODRIGUES DA SILVA e MARIA HELENA DA SILVA, e Auto de Penhora lavrado em 15 de fevereiro de 2008, os quais ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** da **PARTE IDEAL correspondente a 16,666% ou 1/6 (um sexto)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados MARIA HELENA DA SILVA e seu marido ADEMIR RODRIGUES DA SILVA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$-395.857,61 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), em 26/09/2006, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R$-609,00, quitada. Custas: 1.293,60 VRC = R$-135,82). Dou fé. Curitiba, 06 de junho de 2008. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-3/82.528 - Prot. 455.765, de 28/05/2013 - Consoante Ofício nº 0.995.943/2013, do Juízo do Trabalho do Município de Pinhais - PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 09 de maio de 2013, nos Autos Referência: 03453-2007-245-09-00-0 (RTSum - ajuizada em 07/08/2007) 0345300-35.2007.5.09.0245, em que é, autora, ANGELA CRISTINA BILYK, e ré, PROSEN PROJETOS SERVIÇOS LTDA. e outro, e faz prova a cópia do Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 21 de novembro de 2012, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de JOÃO CASAGRANDE; JOÃO CARLOS CASAGRANDE e sua mulher ZENILDA DE LIMA CASAGRANDE; PAULO JOEL CASAGRANDE e sua mulher MARILZA DO ROCIO CASAGRANDE e MARIA HELENA DA SILVA e seu marido ADEMIR RODRIGUES DA SILVA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$8.777,15 (oito mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), atualizado até 31/01/2013. (FUNREJUS no valor de R$800,00, sobre a avaliação de R$400.000,00. Custas: 445,51 VRC = R$62,81). Dou fé. Curitiba, 31 de maio de 2013. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-4/82.528 - Prot. 532.260, de 12/05/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201605.1117.00136626-IA-520,** de 11/05/2016, às 17:25:34h, vinculada ao **processo nº 01173201400709004**, em que figuram, como requerente (emissor da

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSCK 9B9XJ RSU7Y 5WS8B

PROJUDI - Processo: 0014404-76.2016.8.16.0001 - Ref. mov. 80.4 - Assinado digitalmente por Lelayne Thayse Flausino
30/05/2017: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: matricula imovel

CONTINUAÇÃO

ordem), a SÉTIMA (7ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, ANDERSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA - EPP (CNPJ/MF nº 07.608.928/0001-00) e ADEMIR RODRIGUES DA SILVA (CPF/MF nº 186.830.459-00), sob Código HASH: b43f.134a.b27b.a0ff.7963.a2ca.0090.467d.ad14.fc6e, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **parte** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J.) Dou fé. Curitiba, 30 de maio de 2016. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

D-NT

R-5/82.528 - Prot. 554.149, de 05/04/2017 - Consoante Ofícios nº 0011221-18.2012.8.24.0033-01-0003 de 03 de outubro de 2016 e 0011221-18.2012.8.24.0033/01-0006 de 21 de fevereiro de 2017, do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, nos Autos sob nº 0011221-18.2012.8.24.0033/01, de Ação de Execução de Sentença, onde figuram como exequente, NELSON RODE e como executados, TAUNAY CONFEITARIA E PANIFICADORA LTDA., MARIA HELENA DA SILVA (C.I. nº 1.461.743-4 e CPF/MF sob nº 005.410.119-01) e ADEMIR RODRIGUES DA SILVA (C.I. nº 1.111.295 e CPF/MF sob nº 186.830.459-00), instruídos com as cópias dos Despachos de 29 de maio de 2014 e 26 de janeiro de 2017, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA DA PARTE IDEAL correspondente a 16,666% ou 1/6 (um sexto)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados MARIA HELENA DA SILVA e seu marido ADEMIR RODRIGUES DA SILVA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$252.371,64 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em 29/05/2014, mais cominações legais. (Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 14000000002454084-1 no valor de R$-504,74, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R$235,43). Dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2017. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

mais ou

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 82528, do Livro 2, de Registro Geral deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2017. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO. cgh

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº fRUAj.TV5oA.cdQUR, Controle:M7DrG.m9mnJ
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8ª CIRCUNSCRIÇÃO
ITALO CONTI JUNIOR
Oficial
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentados
CURITIBA – PARANÁ

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSCK 9B9XJ RSU7Y 5WS8B